



CONTROLE INTERNO

PARECER CONTRATUAL CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: DCC
FINALIDADE: Contrato nº 113/2017.
ORIGEM: Concorrência Pública nº 001/2017
SEMSA - PMC.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Contrato nº 113/2017 - PMC, oriundo do procedimento licitatório da modalidade Concorrência Pública nº 001/2017-PMC, encaminhado pelo Departamento de Contratos e Convênios - DCC, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Itinerante no município de Chaves/PA, conforme Concorrência Pública n. 001/2017-SEMSA-PMC

Prazo de Vigência: O prazo de duração dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Edital da Concorrência Pública nº001/2017 -
SEMSA - PMC
Contrato nº 113/2017- SEMSA - PMC

DA CONCLUSÃO

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº 113/2017 - PMC para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei nº 4320/64 e demais legislação correlatas.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.

Por tanto, este Controle Interno declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais. Estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

]



CONTROLE INTERNO

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para a empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chaves (PA) 07 de junho de 2017.

Rafaela Nery da Costa Rossy
CONTROLADORA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA